



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-MT, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS/PRODUTOS AUTOMOTIVOS - SEI Nº 10959.2025-9

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

CONTRATADA: **Neo Consultoria e Administracao de Beneficios EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville, Barueri/SP, telefones: (11) 3631-7730 e (19) 98414-6711, endereço eletrônico: felipe.veronez@neofacilidades.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **João Luis de Castro**, brasileiro, diretor proprietário, portador do CPF nº ***.353.808-**, conforme atos constitutivos apresentados.

As partes CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 10959.2025-9** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE-MT, decorrente do Pregão nº 34/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes CONTRATANTES decidem **prorrogar** excepcionalmente a vigência do Contrato nº 01/2021, por mais 6 (seis) meses, com início em **14/01/2026 a 13/07/2026**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.19
Plano Interno:	ADM MANVEI
UGR - Unid. Gestora Resp.:	70460

2.2. Será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2021 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01925.2020-2.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2026.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

João Luis de Castro
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

testemunha

10959.2025-9

testemunha

1070575v3